Deliberado por unanimidade
Aprovado e paute-se

02.09.2022

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

À Câmara,
26.08.2022

05-08-2022

ATA Nº. 15/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. --

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. ---------------------------

Secretariou a reunião, o Chefe de Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. --

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ---

Neste período, usaram da palavra: --

- O Sr. Vereador, Sérgio Lopes, que interveio para colocar as seguintes questões: ------------

A primeira, de âmbito regimental, relativa às avenças que foram objeto de deliberação da Câmara Municipal no decurso do mês de maio e uma hoje mesmo, sendo que, ao contrário do que ficou acertado entre os membros deste órgão autárquico, não nos foi previamente entregue, para conhecimento, o Relatório de Consulta Prévia. --------------------------------------

- A segunda questão, no sentido de deixar registado o facto de a Biblioteca Municipal não estar ao serviço dos munícipes entre os dias 01 e 22 de agosto, o que considero indesejável. ---

Sendo certo que tal situação já vem de anos atrás e reflete o facto de os funcionários municipais se encontrarem no gozo de férias, e que seria necessário alocar um conjunto de recursos humanos, entendo que esta situação deveria ser revista, mormente no próximo ano, devendo os decisores da Câmara Municipal propiciar condições organizacionais que obstem ao fecho deste equipamento municipal neste (ou em qualquer outro período do ano), considerando que a cultura não é um bem de segunda necessidade. -------------------------------

- A Sr.ª Vereadora, Fátima Teles, que interveio para também colocar duas questões. ---------

- A primeira, relativa à empreitada de requalificação da Avenida da Nª Sª da Saúde na Costa Nova, em que estava inicialmente prevista a construção de uma ciclovia, sendo que a referida

obra parece estar concluída não havendo indícios da construção da sobredita ciclovia, que iria desde o Clube de Vela até à Escola Básica, nesta praia do Concelho de Ílhavo. ----------

Importa sublinhar, que estranhamos tal facto, porquanto as ciclovias são um instrumento importante na consolidação da mobilidade sustentável e nos modos suaves de locomoção, sendo expectável que a Câmara Municipal aproveite a requalificação de várias artérias para proceder a este tipo de mobilidade. ----------

Acresce, que na citada avenida, as bicicletas não conseguem andar circulando amiúde nos passeios, o que traz outros problemas, muito em especial aos peões. ----------

Sabemos, que no caso em apreço, a construção da aludida ciclovia, traria consequências ao nível do estacionamento. Porém, aos decisores cabe decidir, sendo da sua responsabilidade encontrar as melhores soluções para a envolvência de todas as partes envolvidas nestes processos. ----------

A segunda questão, prende-se com a segurança dos banhistas na praia da Costa Nova, muito em especial pelo facto de termos alguns segmentos, muito significativos, da citada praia, que não estão a ser vigiados por nadador-salvador, quer a Norte quer a Sul. ----------

Acresce, que em alguns locais desta praia, a sinalização é inexistente e/ou induz em erro os banhistas, que julgam estar em segmento de praia vigiada, quando de facto tal situação não é verdadeira, como por exemplo a existência de dois postes com boias de sinalização relativas a uma empresa de telecomunicações, que naturalmente são confundidas com sinalização de praia vigiada. ----------

Por outro lado, atente-se no que se passa a Norte, mas muito principalmente no que ocorre do "Bronze" para Sul, em que a partir daí deixa de haver zona concessionada, para além do que se passa na Rua dos Banhos, em que existe um nadador/salvador, sem que exista qualquer menção a esse facto, nem mesmo na zona dos passadiços. ----------

Considerando que Câmara Municipal tem competências nesta área da segurança, importa saber o que o Município de Ílhavo pretende fazer, de modo que estas situações não voltem a verificar-se. ----------

Na reposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que, respondendo ao Sr. Vereador, Sérgio Lopes, informou que se irá repensar o modo de funcionamento da Biblioteca

Municipal, com vista a verificar da possibilidade de no ano de 2023 esta questão não voltar a colocar-se. ----------

No que diz respeito á intervenção da Sr.ª vereadora, Fátima Teles, importa sublinhar que os procedimentos relativos à segurança das praias, são processos devidamente articulados entre todas as partes que detém responsabilidades nesta questão, e que no caso da CMI, está em vigor um protocolo de colaboração no âmbito da vigilância e segurança balnear com a Associação Resgatílhavo, que faz todo este planeamento. Neste ano, conseguimos ainda uma colaboração especial por parte da Polícia Marítima, através de uma autorização dada pelo Capitão do Porto de Aveiro, que veio reforçar os meios à disposição nesta área. ----------

Refiro ainda, que uma antecedência maior do que é normal, estamos já a preparar o processo relativo a esta matérias com vista ao ano de 2023, muito em especial no que concerne á contratação de nadadores/salvadores, sublinhando ainda que o atual contingente salvaguarda todas as medidas de segurança necessárias, e que, algumas das preocupações que hoje aqui colocou, já foram, em devido tempo, transmitidas à Associação Resgatílhavo, pela Câmara Municipal de Ílhavo ----------

Por último, refira-se que este ano já aconteceram algumas situações trágicas que ocorreram nas nossas praias (e que eu acompanhei de perto), dando nota que a intervenção da Resgatílhavo, foi inexcedível neste particular. ----------

Em relação à questão da ciclovia, entendo que a resposta deve ser dada pelo Sr. Vereador, João Semedo, a quem de imediato passo a palavra. ----------

Na sua intervenção, **o Sr. Vereador João Semedo**, começou por dizer que de facto cabe ao Executivo Municipal decidir, razão pela qual se tomou a decisão de eliminar a possibilidade de construção da referida pista ciclável, tomando em consideração o balanço que foi feito entre a resposta dada por uma pista a criar na faixa de rodagem, no lado nascente, face á eliminação do estacionamento, que na Costa Nova (como todos sabemos) é um problema grave, até pelas limitações físicas desta nossa praia. ----------

Mas não foi só a questão do estacionamento que influiu nesta nossa decisão. Ponderamos também responder á questão das acessibilidades, criando algo que anteriormente não existia; passeios de largura "generosa", para segurança dos peões, com a possibilidade de as crianças (que são as únicas que podem circular nos passeios de bicicleta), o fazerem em total

segurança na companhia dos seus pais, estreitando as vias de circulação automóvel, reduzindo deste modo a velocidade circulação automóvel que era uma das principais causas dos muitos e graves acidentes que ocorriam nesta avenida, para além de terem sido criadas passadeiras sobrelevadas. ----------

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 148, do dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 4.242.169,11 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove euros e onze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.507.882,36 (um milhão, quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. ----------

Presente a Ata número 14, da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e dois. ----------

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. ----------

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. ----------

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. ----------

CÂMARA MUNICIPAL. ----------

DESIGNAÇÃO DE NOVA CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1 - A competência profissional, a dedicação pessoal á causa pública da dr.ª Daniela Soares, minha anterior chefe de gabinete, conduziram a que concorresse a concurso para cargo dirigente de 2º grau na câmara municipal em que ocupa lugar no mapa de pessoal, e pelos seus pergaminhos granjeou a admiração do júri do concurso que se traduziu na sua designação

naquele cargo dirigente, tendo iniciado funções já a 01 de agosto, com a respetiva renuncia ao cargo de chefe de gabinete; ----------

2 - Que expostas as motivações e compreendidas as razões cedo incentivei e a acompanhei nesse caminho; ----------

3 - Que desde já registo a sua entrega e dedicação no arranque desta caminhada que este Movimento se encontra a realizar em prol do Concelho de Ílhavo numa gestão mais atuante e próxima dos munícipes; ----------

4 - Que importa então, designar a pessoa que a vai substituir nas funções de chefe de gabinete;

5 - Que da análise aos currículos recebidos e contactos efetuados e nos termos do previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Designo: ----------

1 – Para minha chefe de gabinete (GAP): ----------

- A licenciada Cláudia Raquel Ferreira Morgado. ----------

2 – A presente nomeação produz efeitos a 01 de setembro de 2022; ----------

3 – Dê-se conhecimento á câmara municipal, após o que se divulgue pela estrutura dos Serviços Municipais e nos termos legais. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

02.agosto.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado tomar conhecimento. ----------

ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

1. Nos termos do previsto pelo artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a Câmara Municipal tem uma reunião semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, em lugar, dia e hora certos e reuniões extraordinárias sempre que necessário; ----------

2. O artigo 49.º do mesmo diploma legal define que, pelo menos uma das reuniões mensais deve ter carater público; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. De acordo com o regimento da Câmara Municipal de Ílhavo, aprovado em reunião de Câmara de 21 de outubro de 2021: ----------

a. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizam-se no Salão Nobre da Câmara Municipal, na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, com início às 15h00; ----------

b. As reuniões das primeiras quintas-feiras são públicas, estando o período a partir das 16h30 (ou assim que termine a apreciação de processos pelo Executivo) reservado à audição do público que manifeste intenção de o fazer; ----------

c. As reuniões das terceiras quintas-feiras do mês são de carácter privado; ----------

d. No caso de uma reunião coincidir em dia de feriado a mesma se realize no dia imediatamente a seguir, no mesmo local e hora fixados; ----------

e. Qualquer proposta para discussão do órgão executivo deve ser entregue ao Presidente da Câmara até às 17h00 da sexta-feira anterior à reunião, de modo a poder ser incluída na Ordem de Trabalhos; ----------

f. Todo o expediente para a reunião terá de estar preparado para consulta e ser enviado eletronicamente até às 15h00 da anterior terça-feira, a fim de poder ser consultado atempadamente pelos Senhores Vereadores; ----------

g. Podem ser utilizados meios de gravação para facilitar a elaboração da ata, os quais devem ser efetivamente destruídos logo após a aprovação das atas a que respeitem. ----------

4. Da proposta de alteração do Regimento da Câmara Municipal de Ílhavo, submetida pelo Partido Socialista de Ílhavo e aprovada por maioria (votos do PS e do PSD), em 5 de maio de 2022, resultam, a partir do dia 1 de setembro do corrente ano, as seguintes alterações:

a. Todo o expediente para a reunião será preparado para consulta e enviado eletronicamente até às 17h00 da anterior segunda-feira, a fim de poder ser consultado atempadamente pelos Senhores Vereadores; ----------

b. Consequente antecipação em um dia (das 17h00 de sexta-feira para as 17h00 de quinta-feira) do prazo de entrega ao Presidente da Câmara das propostas a incluir na Ordem de Trabalhos; ----------

c. Os documentos respeitantes ao Plano e Orçamento e ao Relatório e Contas devem ser preparados para a consulta e enviados eletronicamente até às 17h00 da quinta-feira anterior; --

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

d. Todas as reuniões ordinárias sejam públicas, sem prejuízo de poder ser alterado o caráter da segunda reunião do mês, de público para privado, sob proposta devidamente fundamentada a ser aprovada em Reunião de Câmara; ----------

e. As reuniões ordinárias se realizem às 17h00 e que a partir das 18h30 decorra o período de audição do público; ----------

f. As reuniões ordinárias são transmitidas em vídeo e áudio, em direto e diferido, através da internet, no site do Município e ou noutras plataformas digitais, nos perfis ou páginas do Município nas redes sociais. ----------

5. Da análise efetuada às alterações referidas no ponto anterior resultarão os seguintes constrangimentos ao normal funcionamento da atividade municipal: ----------

a. "Todas as reuniões ordinárias sejam públicas" ----------

A lei pode prever, como efetivamente prevê, que as reuniões (ou algumas reuniões) dos órgãos executivos autárquicos sejam públicas, no entanto, a participação do público nas reuniões da câmara tem sido residual, não se vislumbrando que o alargamento de todas as reuniões do executivo ao público se traduza em um aumento do número de participantes. ------

Acresce ainda que alguns assuntos, dado a sua especificidade e sensibilidade, deverão ser mantidos em discussão e aprovação privada pelo Executivo para que não exista o risco de quebra de confidencialidade, concorrência ou segredo de negócio. ----------

Relembre-se que os "órgãos executivos autárquicos - câmara municipal e junta de freguesia - ainda que sendo também órgãos colegiais, não têm natureza de assembleia, pelo que quanto a eles e em matéria de (presença) público, vale o princípio previsto no n.º 1, do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo, isto é, de que as reuniões dos órgãos da Administração Pública não são públicas, salvo disposição legal em contrário, conclusão que igualmente se extrai, do disposto no artigo 49.º, n.º 2, do RJAL a contrario. (vide parecer n.º DSAJAL 158/16 emitido pela CCDR-Centro a 12.08.2016). ----------

b. "As reuniões ordinárias se realizem às 17h00 e que a partir das 18h30 decorre o período de audição do público" ----------

Entende-se que a alteração do horário de realização das reuniões ordinárias do Executivo em nada beneficiará o bom funcionamento autárquico resultando a mesma na sobrecarga horária

e esforço adicional dos recursos humanos desta câmara por si já tão sobrecarregados devido à ausência de pessoal. ----------

Não obstante, atualmente, a função de secretário das reuniões de câmara estar confiada ao Chefe da Divisão Municipal de Administração Geral, essa função poderá a qualquer momento transitar para outro colaborador do município, o que significará o pagamento de horas extra sempre que o normal horário de trabalho for ultrapassado. ----------

Propõe-se: ----------

1. A antecipação, em conformidade com a proposta aprovada em 05 de maio de 2022: ---

a. Do envio eletrónico e disponibilização para consulta de todo o expediente da reunião até às 17h00 da anterior segunda-feira, a fim de poder ser consultado atempadamente pelos Senhores Vereadores; ----------

b. Em um dia do prazo de entrega ao Presidente da Câmara Municipal das propostas a incluir na Ordem de Trabalhos, passando para até às 17h00 da quinta-feira anterior à realização da Reunião de Câmara; ----------

c. Do envio eletrónico e disponibilização para consulta até às 17h00 da quinta-feira anterior à realização da reunião dos documentos respeitantes ao Plano e Orçamento, ao Relatório e Contas, às Grandes Opções do Plano, Prestação de Contas e Impostos, permitindo, deste modo, um fim de semana de análise aos vereadores; ----------

2. Igualmente se propõe: ----------

a. A realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal, na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, com início às 10h00; ----------

b. A realização de reuniões públicas nas primeiras quintas-feiras do mês, estando o período a partir das 11h30 (ou assim que termine a apreciação de processos pelo Executivo) reservado à audição do público que manifeste intenção de o fazer; ----------

c. A realização de reuniões privadas nas terceiras quintas-feiras do mês, com início marcado para as 10h00; ----------

d. No caso de uma reunião coincidir em dia de feriado a mesma se realize no dia imediatamente a seguir, no mesmo local e hora fixada. ----------

e. A eliminação da gravação que exista de apoio à elaboração da ata independentemente da sua publicação em vídeo ou áudio, nos termos do ponto 3. ----------

3. A transmissão das reuniões ordinárias públicas, em vídeo e áudio, através da internet, no site do Município e/ou noutras plataformas digitais. ----------

Documentos que acompanham a proposta: ----------

a. Regimento de Câmara Municipal de Ílhavo aprovado a 21 de outubro de 2021. --------

b. Proposta de alteração do Regimento da Câmara Municipal de Ílhavo, aprovada por maioria a 05 de maio de 2022. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

01.agosto.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com os votos favoráveis do Movimento Unir Para Fazer, e do Vereador Tiago Lourenço eleito pelo PSD, e os votos contra do Vereador do PS, Sérgio Lopes, e dos Vereadores do PSD, Fátima Teles e Paulo Nunes. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista vota contra, naturalmente. Vota contra, porque esta proposta piora o funcionamento da Câmara face ao regimento em vigor, quanto mais se comparado com o regimento que vigoraria a partir de 1 de setembro, sob proposta do Partido Socialista. ----------

Vota contra, porque esta proposta contraria despropositadamente e de forma pueril, uma deliberação desta Câmara, por maioria clara, em reunião realizada há três meses e a semanas de entrar em vigor. Uma deliberação que aproximaria a Câmara dos eleitores, de forma histórica, prevendo que todas as reuniões ordinárias tivessem carácter público, fossem transmitidas em direto na internet e se realizassem em horário que verdadeiramente permita aos munícipes participar: 17h, ao invés das 15h. Uma deliberação que melhoraria as condições de trabalho dos vereadores, ademais daqueles que não estão em permanência, conferindo-lhes mais tempo para analisar as propostas. ----------

Vota contra, porque esta proposta pretende recuar face a essa deliberação, eliminando a possibilidade de todas as reuniões ordinárias serem públicas, ignorando o interesse público de todas as deliberações tomadas por esta Câmara e a possibilidade de reunir em privado, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

raros casos excepcionais, em reunião extraordinária convocada para o efeito ou alterando o carácter de uma das reuniões ordinárias, sob proposta fundamentada. Vota contra, porque discorda profundamente do horário proposto para a realização das reuniões: 10h. Se a realização às 15h já exclui munícipes da participação, que dizer da proposta de realização às 10h. Para fundamentar esta proposta, o Sr. Presidente explana críticas ao horário das 17h, mas não nos explica as virtualidades do horário das 10h. Perante esta ausência de explicações, só podemos concluir que se trata de revanchismo pueril face à aprovação do regimento que vigoraria a 1 de setembro. ----------

Vota contra, porque esta proposta recua face ao regimento que vigoraria a 1 de setembro, diminuindo a antecedência com que as propostas são enviadas aos Vereadores. Vota contra, porque para além de despropositada e pueril, esta proposta está mal redigida. A sua má redação resultará na possibilidade de o público só intervir depois da ordem do dia estar esgotada, dependendo do arbítrio do Sr. Presidente, quando define que está "o período das 11h30 (ou assim que termine a apreciação de processos pelo Executivo) reservado à audição do público"; ou na ausência da transmissão em direto das reuniões, dado que essa referência desapareceu da proposta da maioria UPF. Não quero acreditar que estas falhas sejam mais que o resultado da inábil redação. De outro modo, sendo intencionais, aquilo que está vertido a escrito significará mais recuos graves face ao actual regimento e ao regimento que vigoraria a 1 de setembro, degradando o funcionamento da reunião de Câmara. Vota contra, satisfeito. Porque tudo fez para garantir a normalidade e previsibilidade institucional no funcionamento da reunião de Câmara. Porque tudo fez para que vigorasse um regimento que aproxima eleitos de eleitores, que acrescenta transparência e que valoriza o papel da diversidade de posições e do debate de ideias. ----------

Vota contra e fica estupefacto que esta proposta tenha obtido viabilização. Uma viabilização que só é possível pela incoerência gritante do Sr. Vereador Tiago Lourenço, dado que votou favoravelmente uma proposta de regimento cujos propósitos são diametralmente opostos a esta. Esta votação demonstra que o Sr. Vereador Tiago Lourenço não é de confiança, e tenho que o dizer, para sublinhar que se o grupo de Vereadores do PSD me merece respeito institucional, é inultrapassável que uma das suas partes está, perante todos, a concorrer para

que o grupo, no seu conjunto, se torne imprevisível. E a imprevisibilidade, em política, perante os eleitores e os interlocutores institucionais, é um grave passivo. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

05.agosto.2022". ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte de dois eleitos do Partido Social Democrata, Maria de Fátima Fragoso Teles e Paulo Sérgio Ferreira Nunes: ----------

- "Os Vereadores Fátima Teles e Paulo Nunes votaram contra a proposta de alteração do regimento da Câmara Municipal de Ílhavo, por considerarem a mesma extemporânea, uma vez que em 5 de maio de 2022 votaram favoravelmente a proposta apresentada pelo PS, justificando na altura a sua tomada de posição relativamente à mesma, argumentos esses que entendemos não ser necessário referir de novo, uma vez que a ata da referida reunião reflete a decisão do PSD. ----------

Entendem estes vereadores que a proposta apresentada é completamente antidemocrática, pois vem obstaculizar a participação dos munícipes nas reuniões de câmara, uma vez que propõe que as mesmas se realizem às 10.00 da manhã, com audição do público às 11.30. Isto é claramente impedir o exercício da democracia local, afastando os munícipes, como aliás nunca aconteceu. Enquanto vereadores do PSD divergimos em absoluto desta matéria. ---------

Por outro lado, entendemos também que esta proposta condiciona a possibilidade de participação dos munícipes pela redução, face ao aprovado em maio, do número de reuniões públicas. Consideramos por isso um retrocesso relativamente ao que estava aprovado. ---------

A proposta de alteração aprovada em maio representava uma mudança de paradigma, era a efetiva aproximação da população à vida política, permitindo e exponenciando a sua participação. O que assistimos agora com esta nova proposta será diametralmente oposto e releva para segundo plano os nossos munícipes. ----------

Quanto à posição do vereador Tiago Lourenço, caberá a ele deixar escrito em ata, se assim o entender, a sua decisão. A nós cabe-nos apenas referir que o PSD é um partido democrático e nesse sentido livre de optar por uma decisão diferente da maioria PSD, contudo lamentamos que a mesma não tenha sido tomada a 5 de maio. Entendemos assim, existir uma enorme

incongruência, pois votar favoravelmente, em três meses, duas propostas completamente diferentes parece-nos claramente incoerente." ----------

Pelos Vereadores do Partido Social Democrata, ----------

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles, ----------

Ass.) Paulo Sérgio Ferreira Nunes. ----------

05.agosto.2022. ----------

APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNA - PROPOSTA. ----------

- "Considerando: ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

1º. Que a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma, determina a existência de um Plano de Emergência Externo segundo os critérios e normas técnicas da diretiva aprovada pela Resolução nº 30/3015, de 7 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil; ----------

2º. Que o Plano de Emergência Externo de Ílhavo estabelece uma doutrina que assenta fundamentalmente na prevenção e preparação dos diversos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que, pelas suas valências, estão afetos às operações de proteção civil no que respeita a acidentes industriais graves que possam suceder no território do Município de Ílhavo, sempre que os efeitos destes atinjam a envolvente urbana, e que este Plano constitui uma mais-valia efetiva para este Município, sendo um importante instrumento para o desencadeamento das operações de Proteção Civil, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade; ----------

3º. Que a Comissão Municipal de Proteção Civil de Ílhavo, reunida a quinze de julho do ano dois mil e vinte e dois, após estudo e discussão da revisão 2022 do Plano de Emergência Externo de Ílhavo – versão para consulta pública, deliberou por unanimidade dar parecer favorável à Revisão 2022 do Plano de Emergência Externo de Ílhavo - versão Consulta Pública; ----------

4º. Que para a prossecução dos seus objetivos, e para a sua operacionalidade ser efetiva, o Plano de Emergência Externo de Ílhavo deverá ser sujeito a consulta pública das suas

componentes não reservadas por um período não inferior a 30 dias, e, após respetiva integração das observações daí decorrentes, ser aprovado pela Assembleia Municipal de Ílhavo, após parecer prévio da CMPC e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e do Decreto-Lei 44/2019 de 01 de abril, e com o n.º 8 do artigo 7.º da resolução 30/2015, de 07 de maio, delibere a aprovação da presente proposta de REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DE ÍLHAVO para efeitos de consulta pública. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

26.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

PROTOCOLO: ----------

PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O D`ORFEU – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RELATIVO AO "FESTIM – FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE MÚSICAS" – TOMADA DE CONHECIMENTO.

Presente o protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito: ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador do PS, tomar conhecimento. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "A presente informação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. ----------

No entanto, tendo em conta que o protocolo em questão obriga o Município a compromissos plurianuais de apoio a uma associação, neste caso, de outro concelho, entendo que a autorização para celebração deveria ter sido objeto de debate e aprovação prévia em reunião de Câmara, até tendo em conta questões de igualdade face às associações locais, uma vez que

todos os apoios a associações do concelho são, nos termos do regulamento municipal habilitante, aprovados pelo executivo municipal. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

05.agosto.2022". ----------

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------

PESSOAL. ----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DAS AEC - PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1- A Câmara Municipal de Ílhavo pauta a sua ação pela constante dinamização e promoção de um conjunto de projetos e programas que visem o enriquecimento das competências e conhecimentos dos alunos do Município; ----------

2- Os anos mais baixos de escolaridade constituem os alicerces do desenvolvimento social, físico, intelectual e escolar de todas as crianças; ----------

3- Importa criar condições que propiciem a igualdade de oportunidades e de acesso a todos os alunos não só no que se refere à componente formal do currículo, mas, também, a atividades que promovam o seu desenvolvimento de forma global e sustentada; ----------

4- A Câmara Municipal foi, e será sempre, um parceiro dos Agrupamentos de Escolas na promoção de oportunidades de enriquecimento e diversificação das experiências a proporcionar aos seus alunos; ----------

5- É responsabilidade das Câmaras Municipais a criação e implementação de apoios e complementos educativos nos quais se enquadra a escola a tempo inteiro e, mais especificamente, as atividades de enriquecimento curricular (alínea c) do artigo 39.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro); ----------

6- Os três Agrupamentos de Escolas do Município de Ílhavo reconhecem a qualidade, adequação e inovação da oferta disponibilizada pela Câmara Municipal enquanto entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) ao longo dos anos e enquanto

parceiro com capacidade e competência para proporcionar experiências enriquecedoras nos contextos formais, não formais e informais de ensino; ----------

7- A experiência de coadjuvação de educação física, em tempo letivo, iniciada em setembro de 2020, acolheu franca aceitação e foi considerada uma mais-valia por parte de docentes e alunos, refletindo-se na qualidade das aprendizagens, mesmo em tempos de pandemia; --------

8- Considera-se importante rentabilizar o perfil de conhecimentos e competências dos recursos humanos habitualmente afetos às AEC para projetos a decorrer no período de componente letiva da educação pré-escolar e de 1.º ciclo do ensino básico; Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo geralcmi@cm-ilhavo.pt www.cm-ilhavo.pt +(351) 234 329 600 NIPC: 506 920 887 Di.06.000.V00 Pág. 2 de 5; ----------

9- É entendimento da Câmara Municipal e dos Agrupamentos de Escolas que as ofertas disponibilizadas às crianças e jovens do Município sejam, sempre que possível, maioritariamente iguais em oportunidade e conteúdo; ----------

10- Os três Agrupamentos de Escolas constituíram já a Câmara Municipal como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, com oferta de iguais áreas, por ano escolar, para todas as turmas de 1.º ciclo de ensino básico, para o ano letivo 2022/2023; -------

11- Importa garantir a qualidade das ofertas prestadas, com adequação às competências essenciais a desenvolver nas crianças nomeadamente nos domínios das ciências, artes, música, desporto, tecnologias e desenvolvimento do raciocínio mantendo, no entanto, o seu caráter preferencialmente lúdico. Nesta conformidade, comprometemo-nos a assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular nas áreas de Atividade Criativa e Computadores; Atividades Lúdico-Expressivas; Atividades Rítmicas e Expressivas; Atividade Física e Desportiva; Música; Jogos de Raciocínio e Estratégia e Ciência a Brincar, nos termos e condições previstas na Portaria n.º 644- A/2015, de 24/08; ----------

12- A carga horária semanal definida, no âmbito das AEC, para cada ano de escolaridade cumpre o disposto no DL n.º 55/2018, de 6 de julho; ----------

13- Os três Agrupamentos de Escolas do Município constituíram também a Câmara Municipal enquanto promotor da área de Expressão Musical no ensino pré-escolar e enquanto parceiro na coadjuvação ao 1.º ciclo da componente do currículo de Educação Física; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

14- A Expressão Musical ocorrerá num tempo semanal letivo em cada turma de ensino pré-escolar público do Município e será desenvolvida pelos técnicos AEC de Música, em articulação com as educadoras de infância; ----------

15- A coadjuvação da Educação Física ocorrerá num tempo semanal letivo em cada turma de 1.º ciclo, em articulação com o professor titular de turma; ----------

16- O recrutamento e contratação dos técnicos para as atividades de enriquecimento curricular é, obrigatoriamente, feito mediante a utilização dos mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08 (diploma que veio regulamentar o regime aplicável à contratação de técnicos para as AEC, implementando um procedimento célere e simplificado, com base numa plataforma eletrónica de recrutamento); ----------

17- Por força do acima disposto, este recrutamento assume um caráter imperioso e excecional, não se enquadrando no tradicional e legal conceito de recrutamento de trabalhadores; ----------

18- No nosso mapa de pessoal estão previstos, e não ocupados, 87 postos de trabalho para Técnicos das AEC sendo que, para o ano letivo 2022/2023 se prevê a necessidade desses 87 postos de trabalho; ----------

19- Não existe nenhuma reserva de recrutamento interna de pessoal constituída para o efeito.

Propõe-se: ----------

1- Que se proceda à abertura dos devidos procedimentos de seleção, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08, para contratação de Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular e outras atividades pedagógicas (Expressão Musical e Coadjuvação de Educação Física), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial), de acordo com o seguinte: ----------

i. NÚMERO PREVISIONAL DE POSTOS DE TRABALHO A RECRUTAR (87 postos de trabalho em conformidade com o atual mapa de pessoal, sem prejuízo da constituição de reserva de recrutamento para necessidades futuras): ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ÁREA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	HORÁRIOS
AEC Atividade Física e Desportiva e Educação Física (1.º ciclo)	01 Técnico	25h/semana
	15 a 18 Técnicos	Entre 05 e 16h/semana
Atividade Criativa e Computadores	07 a 08 Técnicos	05h/semana
Jogos de Estratégia e Raciocínio	07 a 08 Técnicos	05h/semana
Ciência a Brincar	01 Técnico	20h/semana
	08 Técnicos	05h/semana
AEC de Música e Expressão Musical (JI)	01 Técnico	25h/semana
	12 a 13 Técnicos	Entre 05 a 10h/semana
Atividades Lúdico-Expressivas	01 Técnico	20h/semana
	10 a 12 Técnicos	05h/semana
Atividades Rítmicas e Expressivas	01 Técnico	20h/semana
	13 a 15 Técnicos	05h/semana

ii. Nas áreas de Atividade Física e Desportiva, Ciência a Brincar, Música, Atividades Lúdico-Expressivas e Atividades Rítmicas e Expressivas os horários de 25H e 20H serão atribuídos aos candidatos classificados em 1.º lugar nas respetivas áreas, para efeitos de coordenação. Os restantes horários serão atribuídos em função da ordem das respetivas listas de classificação final; ----------

iii. Que se constitua desde já reserva de recrutamento para necessidades futuras; ----------

iv. Que os contratos tenham duração de 16 de setembro de 2022 a 14 de julho de 2023, em conformidade com o ano letivo anterior e calendário escolar 2022/2023 definido pelo Despacho n.º 8356/2022 de 8 de julho. ----------

2- MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR: ----------

Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. ----------

3- VALIDADE DOS PROCEDIMENTOS: ----------

Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08 (reserva de recrutamento interna a utilizar até ao termo do ano letivo 2022/2023). ----------

4- JÚRI DOS PROCEDIMENTOS: ----------

Presidente: Bruno Matias Ribau, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. Vogais efetivos: Ângela Rafaela Rodrigues Sarmento, Chefe do Núcleo de Desporto e Vida Saudável, em regime de substituição, e um membro de um dos Agrupamentos de Escolas do Município, conforme a área, que representará os 3 Agrupamentos. Suplentes: Joana Oliveira Valente Pereira Ramalheira, Técnica Superior de Educação e Maria Cristina Oliveira Costa, Técnica Superior de Desporto. O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1.ª vogal efetiva. ----------

À próxima reunião de Câmara para aprovação. Documentos que acompanham a proposta: Declaração do AEGN que reconhece a Câmara Municipal como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022/2023; ----------

Declaração do AEGE que reconhece a Câmara Municipal como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022/2023; ----------

Declaração do AGEI que reconhece a Câmara Municipal como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2022/2023. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

27.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com a abstenção do Vereador do PS. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista não tem objeção ao modelo de recrutamento dos técnicos de AEC's. ----------

No entanto, discorda da opção de integrar no júri, neste caso como Presidente, o Sr. Adjunto do Sr. Presidente da Câmara Municipal, porque as tarefas em questão são de cariz técnico e não político. ----------

Não é uma boa prática que o júri deste tipo de procedimentos, eminentemente técnicos, integrem agentes políticos, sejam eles membros do executivo municipal ou pessoal político que emana da confiança política da Maioria, como é o caso do adjunto do Presidente da Câmara. ----------

Aos técnicos o que é dos técnicos, aos políticos o que é dos políticos. O júri deveria ser composto exclusivamente por técnicos da Câmara Municipal. ----------

Face ao exposto, o Vereador do PS abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

05.agosto.2022". ----------

RECEITAS MUNICIPAIS. ----------

PROCESSO COM ISENÇÃO DE TAXA – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 28.julho.2022, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta se sugere a isenção de taxa em evento, nos termos e condições que se encontram densificadas na presente informação. ----------

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
PRIO BIOCOMBUSTIVEIS, S.A.	ELOGIA 2022-TEAM BUILDING PRIO BIO & SUPPLY	JUL	36,20€

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar nos termos da presente informação, com a abstenção do Vereador do PS. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. ----------

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. ----------

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

05.agosto.2022". ----------

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. ----------

OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO HÍDRICO MARÍTIMO (PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA) - ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 22.julho.2022, elaborada pela Técnica Superior da DOPGU, Marta Coutinho, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se sugere o deferimento do pedido do evento referenciado em título, nos termos e condições elencados e densificados na presente informação. ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador do PS, ratificar a decisão de isenção de taxas. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. ----------

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. ----------

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

05.agosto.2022". ----------

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

LIBERAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. ----------

Presentes os seguintes dois (2) processos: ----------

1 - EMPREITADA "REVESTIMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO 2017" – INFORMAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 28.julho.2022, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, uma vez que, já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma, à firma: Pedreira de Pizões, Lda. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. ----------

2 - EMPREITADA "VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA D. MANUEL TRINDADE SALGUEIRO" – INFORMAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 25.julho.2022, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, uma vez que, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma, ao consórcio: Rosas Construtores, SA / DVIA – Engenharia e Construção, Lda. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. ----------

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS NA GAFANHA DE AQUÉM – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 27.julho.2022, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sugere a abertura do procedimento referenciado em titulo, á firma "Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda.", pelo valor estimado de 26.550,00 € (vinte e seis mil, e quinhentos e cinquenta euros), pelo prazo de 30 dias, encontrando-se junto as peças do procedimento: Projeto, Mapa de Quantidades, Convite do Concurso e Caderno de Encargos. --

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL – PAMUS – PERCURSO 1 – CORREDOR CICLÁVEL – CENTRO DE ÍLHAVO – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA -- INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 02.agosto.2022, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a aprovação dos trabalhos complementares e minuta de contrato adicional referenciados em titulo, nos termos e condições que se encontram densificados na presente informação, dos quais se destaca: ----------

- Valor da adjudicação: 212.000,00 €; ----------

- Trabalhos complementares: ----------

Não previstos: 20.911,00 €; ----------

Imprevisíveis: 42.500,00 €; ----------

Trabalhos a menos: -3.420,00 €; ----------

Valor final da obra: 271.991,00 €. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL – PAMUS – PERCURSO 2 – CORREDOR CICLÁVEL -- CENTRO DE ÍLHAVO – AVENIDA DOS BACALHOEIROS (NÓ) -- INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 28.julho.2022, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a aprovação dos trabalhos complementares e minuta de contrato adicional referenciados em titulo, nos termos e condições que se encontram densificados na presente informação, dos quais se destaca: ----------

- Valor da adjudicação: 248.000,00 €; ----------

- Trabalhos complementares: ----------

Não previstos: 24.729,08 €; ----------

Imprevisíveis: 20.972,85 €; ----------

Trabalhos a menos: -22.510,12 €; ----------

Valor final da obra: 271.191,00 €. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

EMPREITADA: "VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS CANCELAS – 2ª FASE" - RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO. ----------

Presente o Relatório Final supra, datado de 28.julho.2022, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, aqui dada por integralmente transcrito, através da qual e em síntese, se dá conta que as empresas "Civibérica – Obras Civis, SA", "Aso – Construções; Lda." e Vitor Almeida & Filhos, SA", não apresentaram propostas, e a proposta da empresa "OMNIMIRA – Construções, Lda.", apresentou um preço contratual superior ao preço base, tendo por isso sido excluídas do presente procedimento. ----------

Da análise das restantes propostas apresentadas, o júri do procedimento sugere que a adjudicação se faça à empresa "Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.", pelo valor da proposta apresentada, no valor de 311.614,00, acrescido de IVA, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios consignados no Programa do procedimento. ----------

Consta ainda do processo a minuta do contrato elaborada pelo oficial público. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder á adjudicação á empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., nos termos do relatório Final, e aprovar a respetiva minuta do contrato. ----------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

SOCIAL, SAÚDE, FAMÍLIA E VOLUNTARIADO. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --- COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) "comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos". ----------

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos dez munícipes / agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. ----------

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 172 de 10/01/2022, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- Seis comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; ----------

- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 6 meses; ----------

- Três comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. ----------

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos: ----------

27.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --- (CASCI) - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: ----------

- "Considerando: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea b) "apoio ao arrendamento de habitação". ----------

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por nove indivíduos/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. ----------

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexas, ficando os utentes responsáveis por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. ----------

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 172 de 10/01/2022, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 4.432.02 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento dos valores da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. ----------

A Vereadora do Pelouro Social, Saúde, Família e Voluntariado, ----------

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos: ----------

27.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

JUVENTUDE. ----------

PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES / 2022 – PROLONGAMENTO DO TURNO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 27.julho.2022, elaborada pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Bruno Ribau, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a realização do

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Programa Municipal referenciado em título, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação/proposta. ----------

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. ----------

ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL – ASSOCIAÇÃO DE SURF AVEIRO – MUNDIAL DE KNEEBOARD – KNEEBOARD SURF WORLD TITLES - COSTA NOVA – PORTUGAL 2022 – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

- A realização de um mundial da modalidade de Kneeboard Surfing terá a sua 1.ª edição em Portugal, na Praia da Costa Nova entre os dias 08 e 18 de setembro de 2022. ----------
- A prova é uma organização da Associação de Surf de Aveiro. ----------
- Ser um evento desportivo de projeção internacional que serve de divulgação ao nosso território, em especial da praia da Costa Nova e que conta com uma expectativa de 100 competidores oriundos de diferentes partes do mundo, para além de 150 acompanhantes (treinadores, familiares e apoiantes). ----------
- Que um dos objetivos desta Câmara Municipal é consciencializar os seus munícipes para a necessidade da prática de atividade física com o objetivo da aquisição de hábitos de vida saudáveis. ----------
- Que este evento é um excelente cartão de visita na divulgação do nosso território potenciando o turismo, comércio e alojamento local. ----------
- Que existe fundos disponíveis, tal como compromisso n.º 2576, que junto se anexa. ---

Propõe-se: ----------

Que se delibere a aprovação de um apoio pontual, no valor de 15.000 Euros (quinze mil euros), à Associação de Surf de Aveiro, na qualidade de entidade responsável pela organização do Campeonato Mundial de Kneeboard- KNEEBOARD SURFING WORLD TITLES 2022, nos termos da proposta apresentada. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

02.agosto.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL. ----------

ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – CONTRATO N.º 73/2020 – GERTAL – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

FACTOS: ----------

1. A "Gertal – Companhia Geral de Restauração e Alimentação, S.A.", veio a coberto do NIPG 000154, apresentar uma proposta de atualização dos preços contratualizados, para o ano de 2022, com fundamento no aumento da retribuição mensal garantida, nos seguintes termos:

Refeição	**Valor Atual**	**Fator Atualização**	**Valor Atualizado 2022**
Jardins de Infância, 1.º ciclo, adultos	1,68€ (s/IVA)	6%	**1,78€ (s/ IVA)**
Ensino básico, secundário, férias divertidas, projetos e armazéns gerais	1,90€ (s/IVA)	6%	**2,01€ (s/ IVA)**

2. Com a Requerente foi celebrado o contrato n.º 73/2020, para a prestação de serviços de fornecimento e transporte de refeições escolares, com início a 01/01/2021, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação para o ano de 2022 e para o ano de 2023, de janeiro a 31 de julho de 2023. ----------

3. À data da apresentação da proposta no procedimento (21/CPN7S72020) que precedeu aquele contrato, 25/08/2020, a retribuição mínima mensal garantida (RMMG) era de 635,00€, valor que foi tido em consideração pela Gertal para o cálculo da incidência dos encargos de pessoal no preço unitário da refeição. ----------

DIREITO: ----------

4. Nos termos do artigo 300º do Código dos Contratos Públicos, há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periocidade. ----------

5. O caderno de encargos, que faz parte integrante do referido contrato, prevê no n.º 1, da cláusula 11.ª, que o preço das refeições escolares pode ser revisto em função da atualização da remuneração mínima garantida, em conformidade com a legislação em vigor". ----------

6. A retribuição mínima mensal garantida (RMMG), foi atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-B/2021, para o valor 705€, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, configurando um aumento de 6% face à RMMG de 2021. ----------

7. À data do pedido em análise, 24/01/2022, encontrava-se em vigor o Orçamento de Estado para o ano de 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), e a Portaria n.º 605-B/2021, de 15 de novembro, aplicáveis ao período económico de 2022 (até publicação do novo Orçamento de Estado), por força da prorrogação determinada pelo Decreto-lei n.º 126-C/2021. ----------

8. São requisitos cumulativos dos contratos abrangidos pelo regime extraordinário previsto no n.º 1, do artigo 74º, da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021: ----------

- Tipologia de contrato: aquisição de serviços; ----------
- Tipo de serviços: serviços de refeitórios (e serviços de limpeza); ----------
- Vigência do contrato: duração plurianual; ----------
- Data da celebração: em data anterior a 1 de janeiro de 2021 ou, no caso de terem sido celebrados após aquela data, as propostas que estiveram na sua proposta tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2021; ----------
- Fator determinante na formação do preço contatual: componente de mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG); ----------
- Impactos da atualização da RMMG no preço contratual: impactos substanciais que configuram uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato. ----------

9. Verificados os pressupostos do regime de atualização extraordinária de preços, vertidos na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conclui-se que o contrato da Gertal, poderá estar abrangido pelo âmbito deste regime extraordinário. ----------

10. Consultada a proposta apresentada pela Gertal, no procedimento que lhe foi adjudicado e que deu origem ao contrato n.º 73/2020, verifica-se que os preços das refeições em vigor, fundamentaram-se nos seguintes encargos: ----------

Quadro I – Formação do preço da refeição dos Jardins de Infância, 1.º Ciclo e Adultos: --------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Formação do preço - Encargos	Preço Unitário sem IVA
Custo da matéria-prima alimentar e não-alimentar	1,15€
Transporte e acondicionamento da refeição	0,01€
Encargos com pessoal dos refeitórios	0,51€
Encargos gerais e lucros	0,01€
Somatório	**1,68€**

Quadro II – Formação do preço da refeição no Ensino Básico, Secundário, Férias Divertidas, Projetos e Armazéns:

Formação do preço - Encargos	Preço Unitário sem IVA
Custo da matéria-prima alimentar e não-alimentar	1,21€
Encargos com pessoal dos refeitórios	0,68€
Encargos gerais e lucros	0,01€
Somatório	**1,90€**

11. A atualização de preços ora proposta pela Gertal incide sobre o valor unitário das refeições, tal como referido no ponto 1. ----------

12. A verdade é que, a atualização extraordinária de preços dos contratos de aquisição de serviços, tal como prevista, no n.º 1, do artigo 74º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, deve incidir única e exclusivamente sobre a componente da mão de obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG), o que no caso em apreço, após a aplicação do fator de atualização de 6%, resultaria no seguinte: ----------

Quadro I – Formação do preço da refeição dos Jardins de Infância, 1.º Ciclo e Adultos:

Formação do preço - Encargos	Preço Atual S/IVA	Preço Atualizado S/ IVA
Custo da matéria-prima alimentar e não-alimentar	1,15€	1,15€
Transporte e acondicionamento da refeição	0,01€	0,01€
Encargos com pessoal dos refeitórios	0,51€	0,54€
Encargos gerais e lucros	0,01€	0,01€

Somatório	1,68	1,71

Quadro II - Refeição no Ensino Básico, Secundário, Férias Divertidas, Projetos e Armazéns:

Encargos	**Preço Unitário s/ IVA**	**Preço Atualizado S/ IVA**
Custo da matéria-prima alimentar e não-alimentar	1,21€	1,21€
Encargos com pessoal dos refeitórios	0,68€	0,72%
Encargos gerais e lucros	0,01€	0,01€
Somatório	1,90€	1,94€

Preço unitário das refeições contratadas, passaria para os seguintes valores:

Refeição	**Valor Unitário em 2022**
Jardins de Infância, 1.º ciclo, adultos	1,71€ (s/ IVA)
Ensino básico, secundário, férias divertidas, projetos e armazéns gerais	1,94€ (s/ IVA)

13. Ora, não há dúvidas que, a atualização do valor do RMMG para 2021, prevista no Decreto-Lei n.º 109-B/ 2021, de 07/12, teve impacto no custo com o pessoal dos refeitórios, tal como demonstrado no ponto anterior, não estando esta alteração coberta pelos riscos próprios do contrato. ----------

Considerando, que: ----------

a. A atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços, prevista no artigo 74º, da Lei n.º 75-B/2021, de 15 de novembro, tem na sua génese o princípio do "equilíbrio financeiro dos contratos de índole administrativa", que se fundamenta na necessidade de manter as bases económicas inerentes à realização, pelos cocontratantes, das prestações contratuais vigentes à data da celebração do contrato em obediência ao princípio da "justa equivalência das prestações", isto é, na manutenção da realidade económico-financeira na qual se fundou a adesão das partes contratantes; ----------

b. O contrato da Gertal está abrangido pelo âmbito deste regime extraordinário; ----------

c. Após análise do requerimento apresentado pela Gertal, concluiu-se que o preço contratual acordado sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato; -------

Propõe-se: ----------

Que seja autorizada a atualização extraordinária do preço das refeições, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022, a qual deverá incidir única e exclusivamente sobre o encargo com o pessoal dos refeitórios, nos termos do ponto 12, passando o valor unitário/ refeição a ser de: 1,71€ (S/ IVA), no caso das refeições dos jardins de infância, 1.º ciclo e adultos, e de 1,94€ (S/ IVA), no caso das refeições do ensino básico, secundário, férias divertidas, projetos e armazéns gerais. A autorização, de que depende a atualização extraordinária de preços, é da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 74º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo: ----------

29.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

CULTURA. ----------

NORMAS E CRITÉRIOS DE CONDUTA NA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO PROJETO CULTURAL MUNICIPAL 23 MILHAS: APLICADO EM CEDÊNCIAS A ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS – ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE CANDIDATURA – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: ----------

- "Considerando: ----------

1. Na reunião de câmara do dia 20/02/2020 foram aprovadas as Normas e critérios de conduta na utilização dos equipamentos do projeto cultural municipal 23 Milhas – aplicado em cedências a associações do município para espetáculos e outros eventos; ----------

2. No ponto 4.1 das referidas normas e critérios, é referido que "todas as solicitações de espaços ocorram antecipadamente, no período de candidatura entre 1 a 30 setembro do ano anterior", bem como, "não são aceites pedidos antes de 1 de setembro"; ----------

3. Na sequência da aprovação do Apoio à Programação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses à Casa da Cultura de Ílhavo, urge a necessidade de fechar a programação do ano seguinte para dar prosseguimento aos requisitos da DGARTES; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4. Antecipar o período de candidaturas de cedência às associações do Município de Ílhavo permite a elaboração do plano de programação tendo em conta a calendarização apresentada. ----------

Propõe-se: ----------

A alteração do período de candidatura, das normas e critérios de conduta na utilização dos equipamentos do projeto cultural 23 Milhas, para o intervalo compreendido entre os dias 15 de agosto e 15 de setembro do ano anterior, não sendo aceites pedidos antes do dia 15 de agosto. ----------

A Vereadora do Pelouro da Cultura e Criatividade, ----------

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos: ----------

27.julho.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente proposta. ----------

23 MILHAS – PREÇO DO BILHETE PARA VÁRIOS ESPETÁCULOS – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 27.julho.2022, elaborada pela Chefe da Divisão da Cultura, Lisete Cipriano, que mereceu um despacho de concordância por parte da Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere quais os preços a praticar para assistir aos espetáculos que se encontram elencados na presente informação, dado que aquando da aprovação da bilhética para os espetáculos a levar a efeito neste período, ainda não estavam reunidas todas as condições para nela integrar o preço dos bilhetes para os sobreditos eventos. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da informação. ----------

MOSTRA DE ARTESANATO NA EDIÇÃO DE 2022 DO FESTIVAL DO BACALHAU – PONTUAÇÃO DE ARTESÃOS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente a informação supra, datada de 27.julho.2022, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, tome conhecimento da lista de artesãos que se candidataram e foram aceites ao evento referenciado em título, atentos os termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente informação. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação. -----

ABATE DE DOCUMENTOS – BIBLIOTECA MUNICIPAL – INFORMAÇÃO. ---------

Presente a informação supra, datada de 27.julho.2022, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, que mereceu um despacho de concordância por parte da Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere mandar proceder ao abate dos documentos que se encontram à guarda da Biblioteca Municipal de Ílhavo, encontrando-se os mesmos discriminados na listagem anexa à presente informação, e que da mesma faz parte integrante.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação. ------

OFERTAS E DOAÇÕES - BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 27.julho.2022, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, que mereceu um despacho de concordância por parte da Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a doação de um conjunto de documentos em diversos formatos, que foram oferecidos à Câmara Municipal, e que se encontram elencados em listagem anexa à presente informação e que da mesma faz parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação. ------

85.º ANIVERSÁRIO DE MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO "LIVRO TRIBUTO A MARÍTIMO DE ÍLHAVO (ANA MARIA LOPES)" – APROVAÇÃO DE PVP – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 27.julho.2022, elaborada pela Chefe da DC, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, que mereceu um despacho de concordância por parte da Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o preço do livro referenciado em título, no valor de 12,00 € para venda ao público, propondo ainda um desconto de 20% nas vendas no dia do respetivo lançamento, para revenda e épocas promocionais do Museu, de 01 a 31 de agosto, e de 01 a 31 de dezembro. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação. ------

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

GESTÃO DAS LOJAS DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – APROVAÇÃO DE PVP E MERCHANDISING - INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 28.julho.2022, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, aqui dada por integralmente transcrita, que mereceu um despacho de concordância por parte da Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o preço dos materiais que se encontram elencados em listagem anexa à presente informação e que da mesma faz parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação. ------

TAÇA DE PORTUGAL DE ESCOLAS DE VELA 2022 – GRATUITIDADE DE ENTRADA NO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO E NO NAVIO MUSEU SANTO ANDRÉ - INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 28.julho.2022, elaborada pelo Membro da Direção do MMI, Nuno Costa, aqui dada por integralmente transcrita, que mereceu um despacho de concordância por parte da Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar a gratuitidade na entrada nos equipamentos municipais acima referenciados, aos cem jovens velejadores e aos vinte e cinco treinadores participantes no sobredito evento, que irá decorrer no período compreendido entre os dias 02 e 04 de setembro de 2022. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação. ------

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. ----------

APROVAÇÃO DE PREÇOS DE ARTIGOS À VENDA NAS LOJAS DE TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 27.julho.2022, elaborada pela Técnica Superior, Susana Esteves, aqui dada por integralmente transcrita, que mereceu um despacho de concordância por parte da Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar o preço dos artigos que se encontram elencados em listagem anexa à presente informação e que da mesma faz parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Presentes os seguintes cinco (05) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: ----------

01 - Da Empreitada "Requalificação dos Blocos 2 e 5 do Conjunto Habitacional do Bebedouro – Gafanha da Nazaré" – 4ª Situação Contratual, no valor de € 53.289,91 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda. ----------

02 - Da Empreitada "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais - Ílhavo" – 4ª Situação Contratual, no valor de € 26.926.70 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. ----------

03 - Da Empreitada "Arranjos Urbanísticos no Município – Rua São Francisco Xavier – Passeios e Estacionamentos" – 10ª Situação Contratual, no valor de € 17.628,79 (dezassete mil, seiscentos e vinte e oito euros e setenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

04 - Da Empreitada "PAMUS – Percurso 11 – Corredor Ciclável – Zona Industrial da Mota – Gafanha da Nazaré" – 3ª Situação Contratual, no valor de € 26.901,48 (vinte e seis mil, novecentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

05 - Da Empreitada "Requalificação da Avenida Nossa Senhora da Saúde – Costa Nova" – 12ª Situação Contratual, no valor de € 44.989,47 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes cinco (05) autos e proceder ao pagamento. ----------

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. ----------

Terminada Ordem do Dia, eram 16.30 horas, e dado que já se encontravam presentes no local onde decorria a reunião, munícipes a quem pudesse ser permitido o uso da palavra, foi, ato imediato, pelo sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: ----------

- António Carlos Silva, residente em Ílhavo, que trouxe à colação um vasto conjunto de questões genéricas, nomeadamente relacionadas com segurança ao nível das praias e de

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

policiamento, estacionamento, organização arquitetónica, reservas de água e cortes de energia, segurança alimentar. ----------

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que agradeceu a participação cívica do munícipe nestas reuniões públicas da Câmara Municipal, entendendo dar uma resposta mais precisa a algumas das questões que foram colocadas, desde logo em relação à agua que serve o nosso concelho, cuja gestão está entregue à ADRA, que gere este processo em estreita colaboração com os vários municípios seus parceiros, bem como com as Águas do Carvoeiro, que têm como acionista a empresa Águas de Portugal, estando todos estes intervenientes a trabalhar no sentido de minorar as perdas, quer através da sinalização e rápida reparação de roturas, quer nos vários procedimentos em ordem a evitar gastos desnecessários, como por exemplo a CMI fez em relação á rega de jardins no mês de maio.----------

No que concerne á segurança de bens e pessoas, importa salientar a boa e estreita colaboração que existe entre o Município de Ílhavo e a GNR, seja a dos postos do concelho, quer ao nível do Comando territorial de Aveiro, que muitas das vezes esbarra na falta de recursos humanos.

No que diz respeito ao stress nas nossas praias, tal acontece muito em especial nos picos de afluência, sendo que tem havido um conjunto de respostas e melhorias que vão sendo encontradas consoante as necessidades e disponibilidades. ----------

Em relação ao estacionamento, e no caso concreto do estacionamento junto ao edifício do 23 Milhas, importa salientar que este processo teve na sua origem um projeto de âmbito comunitário, cujas regras então protocoladas são hoje muito difíceis de mudar, para além de que a empresa concessionária, como todos sabemos, fez tramitar em processo judicial um conjunto de questões relativas ao estacionamento, estando o mesmo a correr os seus termos. --

Sublinhe-se ainda, que neste âmbito, a respetiva fiscalização, de que também falou, é da competência da empresa concessionada. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.10 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Fairinha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------

Rui Manuel Pais Fairinha